



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.635, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, para ajuste emergencial do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 387, de 18 de outubro de 2007, que faz um histórico de várias decisões sobre o PDR/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 402, de 06 de dezembro de 2007, que altera o Anexo II da Deliberação anterior, apresentando um novo cronograma para o PDR/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 426, de 18 de março de 2008, que altera o art. I da Deliberação anterior;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 456, de 19 de junho de 2008, que aprova as diretrizes e cronograma para o PDR/MG constantes dos Anexos I e II desta Deliberação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada –



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;

- a Deliberação nº 618, de 09 de dezembro de 2009, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização – PDR/MG 2009;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.219, de 21 de agosto de 2012, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482 de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- Nota Técnica SMACSS/DEAA nº 001/2011, Apresentada na CIB/SUS-MG em 20 de julho de 2011;
- a pactuação da CIRA Jequitinhonha – Diamantina, nº 132, de 14 de agosto de 2013, que aprovou a mudança da microrregião de Araçuaí para a macrorregião Nordeste – Teófilo Otoni;
- a pactuação da CIRA Nordeste – Teófilo Otoni, nº 101, de 27 de setembro de 2013, que aprovou a mudança da microrregião de Araçuaí, da macrorregião Jequitinhonha para a macrorregião Nordeste; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 197ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de novembro de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada redação do art. 6º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, para ajuste emergencial do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG-2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam transferidos da Macrorregião Jequitinhonha, Pólo Diamantina, todos os municípios da Microrregião de Araçuaí para a Macrorregião Nordeste, Pólo Teófilo Otoni”. (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, nos termos dos Anexos I e II, respectivamente, desta Deliberação.

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de procedimentos de média e alta complexidade da Programação Pactuada Integrada (PPI) dos municípios da Microrregião de Araçuaí, extemporâneo ao prazo ordinário disposto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, para atendimento das necessidades decorrentes do ajuste do Plano Diretor de Regionalização de que trata esta Deliberação.

§1º As solicitações de remanejamento de procedimentos de média e alta complexidade que trata o caput deste artigo deverão ser aprovadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e incluídas no sistema SUSfácilMG/PPI Eletrônica, no prazo de 25 de novembro a 17 de dezembro de 2013.

§2º Não se aplicará, para as solicitações de que trata o § 1º deste artigo, o disposto no art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009.

§3º As solicitações de remanejamento de procedimentos de média e alta complexidade aprovadas na CIB terão vigência a partir da competência janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2013.

Francisco A. Tavares Junior
Secretário-Adjunto
SES/MG

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.635, DE 19 DE NOVEMBRO
DE 2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**